



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.207– Quarta-feira, 03 de julho de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
DECRETO Nº 546, DE 02 DE JULHO DE 2024.....	1
DECRETO Nº 547, DE 02 DE JULHO DE 2024.....	1
DECRETO Nº 548, DE 28 DE JUNHO DE 2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
PORTARIA Nº 129/2024. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO	3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.0001IN.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.05.24.0001.001.....	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.0001IN.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.0001.001.....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.06.0001IN.....	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	6
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.17.0001IN.....	6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.06.17.0001.001.....	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	7
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.05.0001IN.....	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.05.0001.001.....	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.27.0001DL.....	7
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	8
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.27.0001DL.....	8
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.06.27.0001.001.....	8
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.14.0002DL.....	8
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	9
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.0002DL.....	9
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.06.14.0002.001.....	9
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.04.25.0001DL.....	9
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	10
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.0001DL.....	10
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.25.0001.001.....	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.24.019.02.....	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.24.019.01.....	11
PODER LEGISLATIVO.....	11
Sem matéria para esta edição.....	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	11
Sem matéria para esta edição.....	11

EXPEDIENTE..... 11

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 546, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 04 de julho de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95; Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal. Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando os festejos alusivos à nossa Emancipação Política neste 05 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal local, no dia 04 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O Pontos Facultativo de que trata o presente Decreto, se dá em razão das comemorações alusivas a Emancipação Política neste 5 de julho de 2024.

Art. 2º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (Hospital Ver. Antônio Linhares e outras assim consideradas).

Art. 3º O Sistema Municipal de Educação seguirá as determinações constantes no presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 547, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Proibi em caráter definitivo a instalação indevida de estacionamentos privados nas vias públicas no âmbito do Município, durante todos os eventos festivos, públicos ou particulares, em qualquer período e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 10, I, II, X, XII, XIII, XIV, XIX, XX, XXI e XXIX; do Art. 12; dos Art's. 68 e 69, VI, VII, VIII, XV e XXII, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art. 30, da Constituição Federal; Considerando as disposições da Lei Municipal no 053, de 12 de novembro de 1999, que dispõe sobre as Posturas Municipais;

Considerando o inteiro teor do Ofício 875590, datado eletronicamente aos 25 de junho de 2024, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Luís Gomes, que trata de Recomendação Ministerial;

Considerando que o referido documento, supra citado, expedido pelo Douto Promotor Dr. Carlos Henrique Harper Cox, notifica sobre a Notícia de Fato no 02.23.2176.0000099/2024-97, tem como Objeto a

atuação do Município para coibir a instalação indevida de estacionamentos privados em eventos festivos nas vias públicas dos municípios integrantes da Comarca de Luís Gomes/RN.

Considerando que, assim como aos Municípios, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, sendo sua função institucional zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados no Texto Magno, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição da República;

Considerando que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como do efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

Considerando que o exercício da função de guardador não configura atividade econômica especializada;

Considerando os abusos cometidos em eventos anteriores na Sede do Município, com a invasão de pessoas estranhas à população, atuando como guardadores de veículos, sem a menor perspectiva de segurança, etc;

Considerando o disposto no Art. 182, da Constituição Federal, verbis: “são objetivos da política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando as disposições do inciso XV, do Art. 5o, da Constituição Federal estabelece que “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;”

Considerando os termos do Art. 144, da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, e a esses cabe, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar o aludido direito, nos termos do Art. 1o, § 2o, da Lei nº 9.503/97;

Considerando que os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro, nos termos do Art. 1o, § 3o, da Lei nº 9.503/97, que institui o de Trânsito Brasileiro;

Considerando que os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente, nos termos do Art. 1o, § 5o, da Lei Federal no 9503/97;

Considerando que o cidadão que estacionar o carro em local público não está obrigado a pagar a quem quer que seja;

Considerando, portanto, que, nos termos do Art. 26, da Lei Federal no 9.503/97, “os usuários das vias terrestres devem: I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas; II - abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo”;

Considerando as disposições da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, que regulamenta os Art's. 182 e 183, da Constituição Federal, estabelece como diretriz da política urbana a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes, e a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente (art. 2º, VI);

Considerando que se entende por logradouros públicos como sendo os espaços destinados à circulação de pessoas e veículos, ou de ambos, compreendendo passeios, ruas, travessas, praças, estradas, vielas, largos, escadarias etc., que se originem de processo legal de ocupação do solo ou localizados em Áreas de Especial Interesse Social, e que deverão atender critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, nos termos definidos pelas normas técnicas federais, devendo ser livres de qualquer entrave ou obstáculo, físico ou removível, que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimentos e a circulação com segurança de pessoas;

Considerando a tradição do Município realizar a programação festiva alusiva à sua emancipação política, assim como os festejos da nossa Padroeira, dentre outras;

Considerando o repetido costume de pessoas sem autorização do Poder Público fecharem, indevidamente, as vias públicas e cobrarem, valores pelo suposto serviço de estacionamento;

Considerando que, assim sendo, nos termos do Art. 23, da Lei Federal no 9.503, de 1997: “compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal: [...] III – executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados”;

Considerando, portanto, as competências e responsabilidades do Estado e Município, inclusive por seus órgãos de trânsito, e a necessidade de um grande esforço conjunto das instituições e sociedade civil para busca de soluções necessárias para todos esses problemas;

Considerando as sucessivas reclamações da população em geral e visitantes;

Considerando, por conseguinte, que o interesse público são todas as ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais; aos princípios consagrados na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1o Fica, terminantemente proibido, a instalação de estacionamentos privados nas vias públicas no âmbito do município de Luís Gomes, como isso, o cidadão que estacionar o seu carro em local público está desobrigado a pagar, a quem quer que seja, por possível guarda do seu veículo.

Art. 2o Ao descumprimento as determinações do presente Decreto, compete às Autoridades Policiais Militares a fiscalização visando a proibição da prática da instalação indevida de estacionamento privado em qualquer que seja a área do perímetro urbano municipal, sem a devida concessão por parte do Poder Executivo Municipal, conforme disposto nos incisos VII e VIII, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de julho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 548, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza gastos com segurança e eventos culturais ante as comemorações alusivas à emancipação Política do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município, comemorada de 1 a 5 de julho de 2024;

Considerando que alguns eventos atraem um grande fluxo de pessoas não só da comunidade local mas, de visitantes;

Considerando a constatação de fatos anteriores;

Considerando a preocupação da Administração Central com a segurança dos municípios e visitantes;

Considerando que a Polícia Militar são forças auxiliares de segurança pública no âmbito da Gestão Municipal e que o seu contingente é insuficiente para atender o evento;

Considerando que é dever do Gestor Público cuidar da segurança dos seus municípios;

Considerando a preocupação e o dever da manutenção da ordem pública e segurança interna do Município;

Considerando que a manutenção da ordem pública e segurança interna compete não apenas à Polícia Militar, no âmbito de suas respectivas jurisdições;

Considerando face o contexto histórico que compete a referida Polícia Militar executar com exclusividade, ressalvas às suas missões peculiares, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

Considerando que a mesma deve atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presuma ser possível a perturbação da ordem;

Considerando que ao Poder Público, inclusive na esfera municipal, também compete a exclusividade da prevenção de fatos e atos contrários aos fundamentos da segurança pública;

Considerando que, assim sendo, deve atuar conjuntamente, com as forças de segurança pública, de maneira preventiva em caso de perturbação da ordem;

Considerando que, assim sendo, deve a Polícia Militar, quando solicitada, atuar conjuntamente, preventiva ou repressiva, em caso de perturbação da ordem;

Considerando que a Polícia Militar nas atividades de segurança pública do Estado e do Município, para fins de emprego nas ações de manutenção da Ordem Pública, ficam sujeitas à vinculação, orientação, planejamento e controle operacional do órgão responsável pela Segurança Pública, sem prejuízo da subordinação administrativa ao respectivo Governador;

Considerando as finalidades essenciais e o imperativo de sua articulação pelo território de sua jurisdição, etc,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado gastos com os eventos previstos pelas comemorações da Emancipação Política de Luís Gomes, de 1 a 5 de julho de 2024, a saber:

I - Pagamento de 50 (cinquenta) diárias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Equipe de Apoio, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - Pagamento de 20 (vinte) diárias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela contratação de 20 brigadistas de bombeiro civil;

III - Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 09 (nove) Bandas de Música, por ocasião do Encontro de Bandas Filarmônicas, totalizando o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);

IV - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atração cultural por ocasião da realização da FENACULT/2024;

V - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para 04 para Produção Cultural e Assistente de Produção;

§ 1º - As despesas de trata o presente Decreto se dá com a solicitação de um aparato de segurança e apoio, para reforço do policiamento local e realização de eventos culturais.

§ 2º - A solicitação de que trata o parágrafo anterior se deu em decorrência do histórico registrado em datas passadas, necessitando de atenção pública redobrada.

Art. 3º O item gastos com segurança pública e apoio, tem caráter excepcional, podendo ser aplicado com diárias e ajuda de custo deverão e ser realizadas por processo normal de aplicação.

Parágrafo Único. No caso de diárias, deverão ser observados os critérios de pagamento previstos nos procedimentos diários do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas para tal fim.

Art. 5º Este entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2024. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) Maria Marta Barbosa - Matrícula no 200400-9;

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;

Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Marta Barbosa - Matrícula no 200400-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 04/03/2015 a 04/03/2020, com o período de gozo de 01/07/2024 a 30/09/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/10/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN,

Gabinete do Secretário, em 19 de junho de 2024.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VII, "B" - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.0001IN, destinada à contratação direta da empresa exclusiva ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, São Benedito, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.455.360-10 e Cédula de Identidade Nº 1579445 – ITEP/RN, residente e domiciliado Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, Bairro São Benedito na cidade de Pau dos Ferros/RN, para produção e apresentação de ANIZIO JUNIOR E BANDA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 28 de junho de 2024, na comunidade de Alto dos Cândidos, por ocasião das festividades alusivas ao São Pedro na referida comunidade, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, com fundamentação legal nas disposições do Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, cujo valor contratual global é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 10 de junho de 2024

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2024.05.24.0001IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.24.0001IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação exclusiva da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, São Benedito, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, para produção e apresentação de ANIZIO JUNIOR E BANDA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 28 de junho de 2024, por ocasião das festividades alusivas do São Pedro na comunidade de Alto dos Candidos, neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.05.24.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, São Benedito, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 060.455.360-10 e Cédula de Identidade Nº 1579445 – ITEP/RN, residente e domiciliado Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, Bairro São Benedito na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.05.24.0001.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação exclusiva da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.414.784/0001-86, com sede Avenida Senador Dinarte Mariz, Nº 115, Sala 01, Bairro São Benedito na cidade de Pau dos Ferros/RN, para produção e apresentação artística de ANIZIO JUNIOR E BANDA, com duração de 02h00min a qual será realizada no dia 28 de junho de 2024, por ocasião das festividades alusivas do São Pedro na comunidade de Alto dos Candidatos, neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 74, II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, que será no dia 28 de junho de 2024, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 –

Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.douluisgomesrn.com.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luís.gomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 17 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - ME – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VII, "B" - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.0001IN, destinada à contratação direta da empresa exclusiva SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, Nº 16, Centro, CEP Nº 59.780-000 na cidade de Caruás/RN, neste ato representada pelo Sr. Paulo Givago Barreto Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 089.531.114-39, Cédula de Identidade Nº 002933061 – SSP e Carteira Nacional de Habilitação Nº 06213028065, espedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Avenida Silvío Pedroza, Nº 246, Areia Preta, CEP Nº 59.014-100 na cidade do Natal/RN, para produção e apresentação da BANDA SAIA RODADA, com duração de 1h00min a qual será realizada em praça pública no dia 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas aos 134 Anos de Emancipação Política deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, com fundamentação legal nas disposições do Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, cujo valor contratual global é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual. Luís Gomes/RN, 10 de junho de 2024

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2024.04.23.0001IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.23.0001IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação exclusiva da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, Nº 16, Centro, CEP Nº 59.780-000 na cidade de Caraúbas/RN, para produção e apresentação da BANDA SAIA RODADA, com duração de 1h00min a qual será realizada em praça pública no dia 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas aos 134 Anos de Emancipação Política deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.04.23.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, Nº 16, Centro, CEP Nº 59.780-000 na cidade de Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. Paulo Givago Barreto Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 089.531.114-39, Cédula de Identidade Nº 002933061 – SSP e Carteira Nacional de Habilitação Nº 06213028065, espedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Avenida Silvio Pedroza, Nº 246, Areia Preta, CEP Nº 59.014-100 na cidade do Natal/RN, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.0001.001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, Nº 16, Centro, CEP Nº 59.780-000 na cidade de Caraúbas/RN, para produção e apresentação de show artístico com a BANDA SAIA RODADA, em praça pública no dia 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas aos 134 Anos de Emancipação Política deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 74, II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, que será no dia 05 de julho de 2024, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial do município de Luís Gomes, site www.douluisgomesrn.com.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luís.gomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 28 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VII, “B” - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.06.0001IN, destinada à contratação direta da empresa exclusiva BCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.728.465/0001-02, com sede Rua José Barbosa, Nº 465 B, 1 Andar, sala 05, Centro, CEP Nº 58.915-000, na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. Erivan Antonio de Moraes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 271.440.188-09, Cédula de Identidade Nº 2134267 – SSSC/PB e Carteira Nacional de Habilitação Nº 01228315227, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, Nº 591, Térreo, Garrafão, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, para produção e apresentação da BANDA COLLO DE MENINA, com duração de 01h30min a qual será realizada em praça pública no dia 04 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT EDIÇÃO 2024 deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, com fundamentação legal nas disposições do Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, cujo valor contratual global é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 12 de junho de 2024

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.06.0001IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.06.0001IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação exclusiva da empresa BCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.728.465/0001-02, com sede Rua José Barbosa, Nº 465 B, 1 Andar, sala 05, Centro, CEP Nº 58.915-000, na cidade de Uiraúna/PB, para produção e apresentação da BANDA COLLO DE MENINA, com duração de 01h30min a qual será realizada em praça pública no dia 04 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT EDIÇÃO 2024 deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.06.06.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: BCM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.728.465/0001-02, com sede Rua José Barbosa, Nº 465 B, 1 Andar, sala 05, Centro, CEP Nº 58.915-000, na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. Eriwan Antonio de Moraes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 271.440.188-09, Cédula de Identidade Nº 2134267 – SSDC/PB e Carteira Nacional de Habilitação Nº 01228315227, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, Nº 591, Térreo, Garrafão, CEP Nº 58.915-000 na cidade de Uiraúna/PB, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VII, “B” - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.17.0001IN, destinada à contratação direta da empresa exclusiva JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.725.128/0001-00, com sede Rua Campos Sales, Nº 43, Santo Antônio, CEP Nº 59.611-050 na cidade de Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. JONAS QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 002.463.114 – ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 081.168.664-78, residente e domiciliado na Rua João Barbosa de Lira, Nº 936, Casa 16, Alto do Sumaré, CEP Nº 59633-738, na cidade de Mossoró/RN, para produção e apresentação da BANDA FORRÓ DOS 3, com duração de 02h00min a qual será realizada em praça pública no dia 04 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT EDIÇÃO 2024 deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, com fundamentação legal nas disposições do Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, cujo valor contratual global é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 20 de junho de 2024

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.17.0001IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.17.0001IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação exclusiva da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.725.128/0001-00, com sede Rua Campos Sales, Nº 43, Santo Antônio, CEP Nº 59.611-050 na cidade de Mossoró/RN, para produção e

apresentação da BANDA FORRÓ DOS 3, com duração de 02h00min a qual será realizada em praça pública no dia 04 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT EDIÇÃO 2024 deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.06.17.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.725.128/0001-00, com sede Rua Campos Sales, Nº 43, Santo Antônio, CEP Nº 59.611-050 na cidade de Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. JONAS QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 002.463.114 – ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 081.168.664-78, residente e domiciliado na Rua João Barbosa de Lira, Nº 936, Casa 16, Alto do Sumaré, CEP Nº 59633-738, na cidade de Mossoró/RN, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 20 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.06.17.0001.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.17.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação da empresa exclusiva JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.725.128/0001-00, com sede Rua Campos Sales, Nº 43, Santo Antônio, CEP Nº 59.611-050 na cidade de Mossoró/RN, para produção e apresentação de show artístico com a BANDA FORRÓ DOS 3, em praça pública no dia 04 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a FENACUT EDIÇÃO 2024 deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, que será no dia 04 de julho de 2024, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial do município de Luís Gomes, site www.douluisgomesrn.com.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação. Luís Gomes/RN, 28 de junho de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, VII, “B” - 4, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.05.0001IN, destinada à contratação direta da empresa exclusiva REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.433.879/0001-70, com sede Rua Curitiba, Nº 12, Mestre Antônio, CEP Nº 61.623-080, na cidade de Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Rangel dos Santos Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 468.492.463-72, Cédula de Identidade Nº 99024001189 – SSP/CE e Carteira Nacional de Habilitação Nº 00469042595, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Nº 12, Mestre Antônio, CEP Nº 61.623-080 na cidade de Caucaia/CE, para produção e apresentação da BANDA FORRÓ REAL, com duração de 02h00min a qual será realizada em praça pública no dia 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas aos 134 Anos de Emancipação Política deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, com fundamentação legal nas disposições do Art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, cujo valor contratual global é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Luís Gomes/RN, 10 de junho de 2024

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.05.0001IN

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.05.0001IN, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação exclusiva da empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.433.879/0001-70, com sede Rua Curitiba, Nº 12, Mestre Antônio, CEP Nº 61.623-080, na cidade de Caucaia/CE, para produção e apresentação da BANDA FORRÓ REAL, com duração de 02h00min a qual será realizada em praça pública no dia 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas aos 134 Anos de Emancipação Política deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.04.05.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.433.879/0001-70, com sede Rua Curitiba, Nº 12, Mestre Antônio, CEP Nº 61.623-080, na cidade de Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Rangel dos Santos Menezes, brasileiro,

solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 468.492.463-72, Cédula de Identidade Nº 99024001189 – SSP/CE e Carteira Nacional de Habilitação Nº 00469042595, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Nº 12, Mestre Antônio, CEP Nº 61.623-080 na cidade de Caucaia/CE, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.05.0001.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.05.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação da empresa exclusiva REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.433.879/0001-70, com sede Rua Curitiba, Nº 12, Mestre Antônio, CEP Nº 61.623-080, na cidade de Caucaia/CE, para produção e apresentação de show artístico com a BANDA FORRÓ REAL, em praça pública no dia 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas aos 134 Anos de Emancipação Política deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, que será no dia 05 de julho de 2024, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial do município de Luís Gomes, site www.douluisgomesrn.com.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 28 de junho de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.27.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CLODOALDO NUNES DE SOUZA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.722.262/0001-59, com sede na Rua Doutor Jaime de Aquino, Nº 12, São Judas Tadeu, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. CLODOALDO NUNES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1579196-SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 009.197.844-02, residente e domiciliado a Rua José Caju, Nº 15, São Judas Tadeu, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, para executar serviços de segurança desarmada, apoio e suporte com pessoas devidamente uniformizados, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a Fenacult 2024, 134 Anos de Emancipação Política e festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados

na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.
RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.06.27.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de segurança desarmada, apoio e suporte com pessoas devidamente uniformizados, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a Fenacult 2024, 134 Anos de Emancipação Política e festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: CLODOALDO NUNES DE SOUZA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 49.722.262/0001-59, com sede na Rua Doutor Jaime de Aquino, Nº 12, São Judas Tadeu, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. CLODOALDO NUNES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1579196-SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 009.197.844-02, residente e domiciliado a Rua José Caju, Nº 15, São Judas Tadeu, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN.
VALOR TOTAL R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 28 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.27.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.06.27.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de segurança desarmada, apoio e suporte com pessoas devidamente uniformizados, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a Fenacult 2024, 134 Anos de Emancipação Política e festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.06.27.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: CLODOALDO NUNES DE SOUZA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 49.722.262/0001-59, com sede na Rua Doutor Jaime de Aquino, Nº 12, São Judas Tadeu, CEP Nº 59.900-00, na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. CLODOALDO NUNES DE SOUZA,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1579196-SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 009.197.844-02, residente e domiciliado a Rua José Caju, Nº 15, São Judas Tadeu, CEP Nº 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil).

Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.06.27.0001.001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.27.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: CLODOALDO NUNES DE SOUZA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de segurança desarmada, apoio e suporte com pessoas devidamente uniformizados, nos dias 04 e 05 de julho de 2024, por ocasião das festividades alusivas a Fenacult 2024, 134 Anos de Emancipação Política e festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.06.27.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 - GABINETE DO PREFEITO 13 - Cultura - 392 - Difusão Cultural - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, Recursos não Vinculados de Impostos, consoante as disposições da Lei nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 01 de julho de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
CLODOALDO NUNES DE SOUZA - ME - CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.14.0002DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 15.587.254/0001-25, com sede na Rua Joaquim Correia Filho, Nº 08, São Judas Tadeu na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1975621 - SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 043.537.334-00, para locação de veículo tipo paredão de som com suporte para apresentação de banda ao vivo, para animação das festividades alusivas ao São Pedro na comunidade de Alto dos Candidatos, no dia 28 de junho de 2024, 04 de julho Fenacut 2024, 05 de julho de 2024, 134 Anos de Emancipação Política e dia 26 de julho para festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.06.14.0002DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 18 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo paredão de som com suporte para apresentação de banda ao vivo, para animação das festividades alusivas ao São Pedro na comunidade de Alto dos Candidatos, no dia 28 de junho de 2024, 04 de julho Fenacut 2024, 05 de julho de 2024, 134 Anos de Emancipação Política e dia 26 de julho para festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 15.587.254/0001-25, com sede na Rua Joaquim Correia Filho, Nº 08, São Judas Tadeu na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1975621 – SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 043.537.334-00. VALOR TOTAL R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 18 de junho de 2024.

Cleiedson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.06.14.0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo paredão de som com suporte para apresentação de banda ao vivo, para animação das festividades alusivas ao São Pedro na comunidade de Alto dos Candidatos, no dia 28 de junho de 2024, 04 de julho Fenacut 2024, 05 de julho de 2024, 134 Anos de Emancipação Política e dia 26 de julho para festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.06.14.0002.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 15.587.254/0001-25, com sede na Rua Joaquim Correia Filho, Nº 08, São Judas Tadeu na cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA,

brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 1975621 – SSP/RN e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o Nº 043.537.334-00, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito em 19 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.06.14.0002.001 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.0002DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo paredão de som com suporte para apresentação de banda ao vivo, para animação das festividades alusivas ao São Pedro na comunidade de Alto dos Candidatos, no dia 28 de junho de 2024, 04 de julho Fenacut 2024, 05 de julho de 2024, 134 Anos de Emancipação Política e dia 26 de julho para festa dos Filhos Ausentes deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.06.14.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 - GABINETE DO PREFEITO 13 - Cultura - 392 - Difusão Cultural - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 31 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, Recursos não Vinculados de Impostos, consoante as disposições da Lei nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA 04353733400 – CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.04.25.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 30.244.865/0001-64, com sede Rua Juvino Fernandes da Costa, SN, Retiro na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representado por seu sócio, o Sr. Djail Dantas Rodrigues, portador da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 033.496.034-75, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Juvino Fernandes da Costa, SN, Retiro na cidade de Uiraúna/PB, referente ao fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafas de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.04.25.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 26 de abril de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 30.244.865/0001-64, com sede Rua Juvino Fernandes da Costa, SN, Retiro na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representado por seu sócio, o Sr. Djail Dantas Rodrigues, portador da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 033.496.034-75, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Juvino Fernandes da Costa, SN, Retiro na cidade de Uiraúna/PB. **VALOR TOTAL R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 26 de abril de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.04.25.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.04.25.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 30.244.865/0001-64, com sede Rua Juvino Fernandes da Costa, SN, Retiro na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representado por seu sócio, o Sr. Djail Dantas Rodrigues, portador da cédula de identidade sob o nº 003.289.561 – SSP-RN e CPF nº 033.496.034-75, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Juvino Fernandes da Costa, SN, Retiro na cidade de Uiraúna/PB, que sagrou-se vencedora do único item, Totalizando a importância de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais). Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.04.25.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.25.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: DJAIL DANTAS RODRIGUES 03349603475

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrações de 20 litros, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.04.25.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), que será pago de acordo com a entrega dos produtos e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração – 122 Administração Geral – 2003 – ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.4 – MANUT ATIVIDADE – SEMAD 44 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 – Educação – 361 – Ensino Fundamental – 1002 – EXPANSÃO DO ENSINO – 2.11 - MANUT ATIVIDADE – SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 200 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 408 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10010000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 8 – Assistência Social - 243 – Assistência Comunitária – 2.29 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS 639 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2004 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 20 Agricultura 605 – Abastecimento – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.8 – MANUT ATIVIDADE – SEMAGRI 103 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 600/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 03 de maio de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
DJAIL DANTAS RODRIGUES - CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.24.019.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.019

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.08.24.019.02: O registro de preços para eventual contratação de empresa para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025,

nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.24.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.08.24.019 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, classificada em 1º lugar no certame para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO EDMILSON DA SILVA 02051448450, CNPJ: 34.799.048/0001-23
E-MAIL: TELEF: Nº 084
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ISRAEL FERREIRA NUNES, Nº 20, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA CPF Nº 020.514.484-50
ITENS REGISTRADOS: 0001, 0003 E 0004 EM DISPUTA.
VALOR R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DO VALOR R\$: 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de junho de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de junho de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Edmilson da Silva – PRESTADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.24.019.01
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.019

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
PRESTADORA Nº 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.08.24.019.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município

de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.24.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.08.24.019 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME, classificada em 1º lugar no certame para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”
CNPJ: 09.611.872/0001-60 E-MAIL: aurianpecas@bol.com.br
TELEF: Nº 084 9631:3900
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 325, CENTRO, UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO CPF Nº 252.033.804-06
LOTE REGISTRADOS: 0001 E 0002 DISPUTADOS.
VALOR R\$ 504.000,00, (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS).
DO VALOR R\$: 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de junho de 2025, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de junho de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Aurian Ribeiro – PRESTADOR

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com